

**PORTARIA Nº. 1116/2025/GP/TCMPA**

O Conselheiro **LÚCIO DUTRA VALE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 51 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que autorizam por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 11.329.673,00 (Onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454-2354	339040	01.500.0000.01	R\$ 2.437.000,00
03101.01.126.1454-2354	449052		R\$ 7.663.000,00
03101.01.126.1454-2354	449052	01.501.0000.12	R\$ 1.229.673,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$11.329.673,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.331.1454-8565	339046	01.500.0000.01	R\$ 3.000.000,00
03101.01.331.1454-8564	339008		R\$ 2.100.000,00
03101.01.122.1454-8742	449052	01.501.0000.12	R\$1.229.673,00
03101.01.122.1454-8743	319011	01.500.0000.01	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$11.329.673,00</b>

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de setembro de 2025.

  
Conselheiro **LÚCIO DUTRA VALE**  
Presidente